

Processo nº 03862-0.2009.001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, copa e garçons. Pregão Eletrônico nº 07/2010.

DILIGÊNCIA

Considerando que a empresa ESTEL-Empresa de Serviços Terceirizados Ltda-EPP, é a arrematante do **LOTE I** referente ao pregão em epígrafe, informo que as planilhas apresentadas contém as seguintes impropriedades:

1. A alíquota do ISS não corresponde ao regime tributário da empresa Estel (Optante pelo Simples Nacional), visto que para a receita bruta de R\$ 1.121.401,68 é de 4,65%, conforme depreende o Anexo IV da lei Complementar nº 123/2006, na planilha dos 67 serventes, 02 jardineiros e 03 encarregados, para o Município de Maceió;
2. Os valores consignados para lucro são insuficientes para suportar os impostos faturados IRPJ e CSSL, para todas as planilhas apresentadas;
3. Nas planilhas apresentadas não constam a incidência da contribuição previdenciária sobre o aviso prévio indenizado, nos termos do Decreto nº 6.727/2007

Pelo exposto, solicito que a empresa ESTEL-Empresa de Serviços Terceirizados Ltda-EPP proceda com as correções necessárias, que vializam o julgamento objetivo do certame em comento, consubstanciada no Art. 29-A, § 2º da IN Nº 02/2008, alterada pela IN Nº 03/2009, bem como solicito, ainda, que a mesma empresa preste esclarecimentos de como disponibilizará transporte próprio, com a apresentação de memória de cálculo. Portanto, concedo o prazo de 24h para atendimento da diligência.

Maceió, 15 de março de 2010.

Maria Aparecida Magalhães Nunes

Pregoeira